



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.333, de 22 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei nº 5.431

Autor: Vereadora Rita Correia

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO CULTURAL SERENATA DA PITANGUINHA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente José Ferreira de Souza, nº 192, bairro da Pitanguinha, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2003.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOMA
23 / 12 / 2003
A. Arrojado

